STIU-MA

Urbanitários Caema

STIU-MA 2015

Urbanitários: 30 anos de luta organizada

FILIADO À FNU CUT

Informativo do Sindicato dos Urbanitários-MA - nº 09 - 10/JUN/2015 www.urbanitarios.org.br

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NOS CONSELHOS DA CAEMA

Em 2015, o STIU-MA organiza nova eleição para representantes dos trabalhadores nos Conselhos de Administração e Fiscal da Caema, que será realizada no próximo dia 25 de Junho, conforme previsto em Lei, no Estatuto Social da Caema e ainda no Acordo Coletivo dos Trabalhadores da Caema.

Os candidatos concorrem a uma vaga no Conselho de Administração (Titular e Suplente) e uma vaga no Conselho Fiscal (Titular e Suplente), sendo assim, cada chapa é composta por 2 pessoas.

Pelo Estatuto da Caema e ACT Caema/STIU-MA cabe ao Sindicato organizar e conduzir todo o processo eleitoral, através de uma Comissão Organizadora formada por três membros, que, neste pleito, são: Rodolfo César Fonseca, Itaci Silva Melo e Mariano Prazeres (diretores do STIU/MA).

A Comissão já divulgou o Edital hoje, dia 10 de junho. Ele está disponível nos murais dos locais de trabalho, no mural da sede do Sindicato e sub-sede Imperatriz. Neste informativo, para esclarecer e divulgar da melhor forma possível, estamos destacando algumas das informações essenciais constantes desse Edital.

Fique informado, participe, divulgue e vote! Ter representantes nos Conselhos de Administração e Fiscal da Caema é uma vitória da luta dos trabalhadores, conquistada após anos de persistência. É apenas um representante em cada Conselho (com seu respectivo suplente), mas é um companheiro ou companheira que representa nossos olhos e nosso projeto lá dentro - um projeto em defesa da Caema pública, viavél financeiramente, prestadora de serviços de qualidade, com gestão transparente, democrática e participativa.

Quem acompanha a luta sabe como nossa representação tem sido importante, por isso, vamos votar, conscientes de que precisamos de alguém que realmente represente os trabalhadores, defenda os interesses coletivos acima de tudo e compartilhe do nosso Projeto e sonho de uma Caema melhor. Fique de olho!

Veja o cronograma e as informações essenciais do Processo Eleitoral nos quadros deste Informativo.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
10/06/2015	Divulgação do Edital
12/06/2015	Início de Inscrição de Chapas
17/06/2015	Término de Inscrição de Chapas
18/06/2015	Divulgação de Chapas Inscritas e Elegíveis
25/06/2015	Eleições
26/06/2015	Apuração e Divulgação do Resultado

PARTICIPE E VOTE!

QUEM PODE CONCORRER AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os **Empregados da CAEMA**, que, na data de divulgação do edital, encontrarem-se na situação de ativo no quadro de **Empregados** da Empresa e atendam aos seguintes requisitos:

a) ter, no mínimo, **18 (dezoito) anos** de idade;

b) ter, no mínimo, **05 (cinco) anos** de vínculo empregatício com a **CAEMA**;

c) ser detentor de capacidade técnica e experiência compatível com as atribuições do cargo, nos termos da legislação, relativamente a conhecimentos de setor de saneamento, administração, estratégias de negócios ou gestão empresarial;

d) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, nos termos das normas legais;

e) não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social ou suspensão disciplinar como empregado da Empresa e/ou servidor público, nos termos das normas vigentes.

QUEM PODE CONCORRER AO CONSELHO FISCAL

Aqueles que sejam trabalhadores urbanitários, **exceto empregados da Companhia de Saneamento Ambiental - Caema**, que atenda aos seguintes requisitos:

a) ter, no mínimo, **18 (cinco) anos** de idade;

b) ser detentor de capacidade técnica e experiências compatíveis com as atribuições do cargo, nos termos da legislação, relativamente a conhecimentos de setor de saneamento, administração, estratégias de negócios ou gestão empresarial;

c) ter nível superior, conforme determina o Estatuto Social da CAEMA;

d) não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, nos termos das normas legais;

e) não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social ou como servidor público, nos termos das normas vigentes;

f) ser sócio do STIU/MA, pertencente à categoria urbanitária, há pelo menos 12 (doze) meses da data de realização do pleito.

*Obs: É vedada a candidatura de empregados afastados, cedidos ou à disposição de outros órgãos, excetuando-se os empregados cedidos para o **STIU/MA** e/ou **ASSERCA.***

O REGISTRO DAS CANDIDATURAS

- O registro de candidaturas será em chapas distintas, sendo que uma conterá os candidatos para o Conselho de Administração e outra conterá os candidatos para o Conselho Fiscal.

- Para habilitar-se o candidato deverá registrar sua chapa preenchendo a Ficha de Inscrição, fornecida pela Comissão Eleitoral, disponível na sede do STIU/MA.

- Além da Ficha de Inscrição, o empregado que desejar candidatar-se para o Conselho de Administração, deverá apresentar/enviar cópia do contracheque do mês de maio/2015, o que comprovará sua condição de empregado ativo junto à **CAEMA**.

- O sócio do STIU/MA, não empregado da Companhia Ambiental do Maranhão – CAEMA, que desejar candidatar-se para o Conselho Fiscal, deverá preencher Ficha de Inscrição, além de apresentar/enviar provas de filiação ao STIU/MA, o que comprovará sua condição de apto à participação no processo eleitoral.

- As inscrições serão realizadas de 12 a 17 de Junho de 2015, na Sede do Sindicato, situado à Avenida Getúlio Vargas, 1998, Monte Castelo – São Luís/MA, no horário de 08h00min as 12h00min e de 14h00min às 17h00min. No caso de candidatos lotados no interior do Estado, poderá ser enviada pelo E-mail: stiuma@uol.com.br, sendo estas aceitas se chegarem ao **STIU/MA** até às 17 horas, do dia 17/06/2015.

- O candidato no ato da sua inscrição deverá apresentar um *currículo* resumido, da sua experiência profissional e que demonstre sua capacidade técnica para exercer o cargo de **Conselheiro de Administração** e/ou **Conselheiro Fiscal** da CAEMA.

A ELEIÇÃO

- O empregado apto a votar deverá votar em chapa, que conterá os candidatos para representante do Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal.

- A eleição será de forma direta e secreta, através de urnas colocadas nos seguintes locais: **sede STIU/MA, sede CAEMA, Sacavém CAEMA, ITALUÍS, Unidades de Negócios (Centro, Vinhais, COHAB, Cidade Operária e Anjo da Guarda) e, nas sedes das Regionais da CAEMA.**

- Nos locais onde forem disponibilizadas as urnas será identificado um responsável para condução do processo, fechamento do mapa eleitoral e envio de todo o material à Comissão Organizadora.

- O empregado apto a votar só poderá votar em apenas 01 (uma) chapa para cada cargo.